



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



**LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE CRIOU O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.**

**Artigo 1º** Fica alterada a referência T no Anexo II da Lei Municipal nº 403 de 10 de março de 2000, passando a constar a seguinte redação:

## **Anexo II**

### **QUADRO DE PESSOAL**

#### **PROVIMENTO "EFETIVO"**

VAGAS	CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORARIA SEMANAL
01	Procurador Jurídico	J	20 horas

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.

  
Tânia de Carvalho  
Secretária